



000001

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020
CONTRATO Nº 273/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **F. NOBRE & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.113.883/0001-60, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O IDOSO, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, OBJETIVANDO ATENDER ÀS MEDIDAS ADOTADAS PARA O ENFRETAMENTO À COVID 19, JUNTO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA/BA.

EMPRESA CONTRATADA: F. NOBRE & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.113.883/0001-60.

VALOR: R\$ 34.967,00 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).



000002

Euclides da Cunha – BA, 17 de Agosto de 2020.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de Processo Administrativo objetivando a Contratação da empresa **F. NOBRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia, conforme Termo de Referência em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição justifica-se pela necessidade de dar continuidade às atividades essenciais à manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Justifica-se ainda, considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS; Considerando ainda, o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Considerando também a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, art. 2º, II, que dispõe sobre o cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19. E, considerando o Decreto nº 1.878 de 31 de março de 2020, o qual decreta estado de emergência no Município de Euclides da Cunha/BA, sucederam. Uma vez que, a aquisição de móveis e eletrodomésticos serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social que dispõe de 02 (duas) unidades para oferta do serviço de acolhimento, sendo um para idosos e outro para crianças e adolescentes, os quais devem oferecer ambiente acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência, nesse sentido os móveis e eletrodomésticos desempenham papel crucial, pois além de atender as necessidades cotidianas, servem para o bem-estar dos usuários. O espaço físico do serviço de acolhimento deve ser aconchegante e seguro, com padrões arquitetônicos semelhantes ao de residências, organizado de modo a favorecer a privacidade, a interação das crianças/adolescentes e a exploração do ambiente. Para tanto, pode contar, por exemplo, com livros de histórias, gibis, brinquedos, jogos, armários, cômodas, etc. Deve oferecer acessibilidade, espaços para a realização das tarefas

MIGS



000003

escolares, atendendo, ainda, aos demais requisitos apresentados neste documento. Os quartos devem, obrigatoriamente, possuir espaços específicos para guardar os objetos pessoais, devendo ser evitado o uso coletivo de roupas e demais artigos de uso pessoal. Nesse sentido, as Orientações Técnicas: Serviços De Acolhimento Para Crianças e Adolescentes, (p. 11), assevera que: "O espaço físico do serviço de acolhimento deve ser aconchegante e seguro, com padrões arquitetônicos semelhantes ao de residências, organizado de modo a favorecer a privacidade, a interação das crianças/adolescentes e a exploração do ambiente. Para tanto, pode contar, por exemplo, com livros de histórias, gibis, brinquedos, jogos, armários, cômodas, etc. Deve oferecer acessibilidade, espaços para a realização das tarefas escolares, atendendo, ainda, aos demais requisitos apresentados neste documento. Os quartos deverão, obrigatoriamente, possuir espaços específicos para guardar os objetos pessoais, devendo ser evitado o uso coletivo de roupas e demais artigos de uso pessoal". Em se tratando do espaço para acolhimento de pessoas idosas, O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no MANUAL DE ATUAÇÃO FUNCIONAL: O Ministério Público na Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos, (p. 32) estabelece que "deve existir o respeito à individualidade, a disposição dos prédios e cômodos deve permitir que o residente, que assim possa, tenha certa privacidade e espaços que possibilitem a convivência além de móveis e utensílios que ofereçam conforto, higiene e segurança".

O valor total para esta contratação é de R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais), a ser pago após a entrega dos materiais.

Atenciosamente,


JUSCELINO HENRIQUE ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA,
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Exmo. Sr.
Luciano Pinheiro Damasceno e Santos.
DD. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha.



.. 000004

SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender às medidas adotadas para o enfrentamento à COVID 19, junto às atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Euclides da Cunha/BA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de dar continuidade às atividades essenciais à manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Justifica-se ainda, considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS; Considerando ainda, o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Considerando também a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, art. 2º, II, que dispõe sobre o cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19. E, considerando o Decreto nº 1.878 de 31 de março de 2020, o qual decreta estado de emergência no Município de Euclides da Cunha/BA, sucederam. Uma vez que, a aquisição de móveis e eletrodomésticos serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social que dispõe de 02 (duas) unidades para oferta do serviço de acolhimento, sendo um para idosos e outro para crianças e adolescentes, os quais devem oferecer ambiente acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência, nesse sentido os móveis e eletrodomésticos desempenham papel crucial, pois além de atender as necessidades cotidianas, servem para o bem-estar dos usuários. O espaço físico do serviço de acolhimento deve ser aconchegante e seguro, com padrões arquitetônicos semelhantes ao de residências, organizado de modo a favorecer a privacidade, a interação das crianças/adolescentes e a exploração do ambiente. Para tanto, pode contar, por exemplo, com livros de histórias, gibis, brinquedos, jogos, armários, cômodas, etc. Deve oferecer acessibilidade, espaços para a realização das tarefas escolares, atendendo, ainda, aos demais requisitos apresentados neste documento. Os quartos devem, obrigatoriamente, possuir espaços específicos para guardar os objetos pessoais, devendo ser evitado o uso coletivo de roupas e demais artigos de uso pessoal. Nesse sentido, as Orientações Técnicas: Serviços De Acolhimento Para Crianças e Adolescentes, (p. 11), assevera que: "O espaço físico do serviço de acolhimento deve ser aconchegante e seguro, com padrões arquitetônicos semelhantes ao de residências, organizado de modo a favorecer a privacidade, a interação das crianças/adolescentes e a exploração do ambiente. Para tanto,



000005

pode contar, por exemplo, com livros de estórias, gibis, brinquedos, jogos, armários, cômodas, etc. Deve oferecer acessibilidade, espaços para a realização das tarefas escolares, atendendo, ainda, aos demais requisitos apresentados neste documento. Os quartos deverão, obrigatoriamente, possuir espaços específicos para guardar os objetos pessoais, devendo ser evitado o uso coletivo de roupas e demais artigos de uso pessoal". Em se tratando do espaço para acolhimento de pessoas idosas, O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no MANUAL DE ATUAÇÃO FUNCIONAL: O Ministério Público na Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos, (p. 32) estabelece que "deve existir o respeito à individualidade, a disposição dos prédios e cômodos deve permitir que o residente, que assim possa, tenha certa privacidade e espaços que possibilitem a convivência além de móveis e utensílios que ofereçam conforto, higiene e segurança".

3. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Descrição e valores de referência estão descritos no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS					
ESPECIFICAÇÃO DOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qde	Vlr Unitário	Vlr Total
01	TV LED 43" Descrição: Conversor digital Integrado 3 HDMI 1 USB. Polegadas 43". Tipo de TV LED. Resolução Full HD 1920x1080p . Conversor integrado DTV (Recepção: ATV, DTV, CATV). Conexões HDMI 3. Permite conectar cabos HDMI que proporcionam áudio e vídeo com qualidade de cinema. Conexões USB 1 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos. Tela Formato da tela (16:9). Ângulo de visão 178°. Brilho 250 cd/m ² . Contraste 3.000.000:1. Velocidade do painel 60Hz Imagem Número de cores 16,7 M. Tempo de resposta 6,5 ms. Bloqueio Canais Por conteúdo ou idade. Som Potência dos Alto-falantes 10 Wrms. Mute sim Som surround Sim - Recria um ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora. Closed caption sim Apresenta, através de legendas, o som original do programa, desde que o canal tenha fornecido esse recurso. Sleep timer sim Permite ajustar um tempo para que a TV desligue sozinha. SAP sim, Exibe os áudios disponíveis para o canal (informação disponível para canais digitais). Sistema de cor PAL-N NTSC PAL-M Conexões Entradas 1 VGA (15 pinos) Permite a conexão com o computador; 1 PC áudio; 1 RF para TV a Cabo; 1 RF para TV	Und	02	R\$ 2.145,0	R\$ 4.290,00



	<p>aberta (Analogico e Digital); 1 Video e audio estereo; 1 Video componente. 1 Audio digital coaxial; 1 Video e audio estereo. Energia Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia < 1,0 kWh/mês. Dimensões aproximadas Dimensões do produto com base (L x A x P): 64,3 x 45 x 18,5 cm. Dimensões do produto sem base (L x A x P): 64,3 x 39,9 x 8,1 cm. Dimensões da embalagem (L x A x P): 73 x 50 x 14 cm. Prazo de garantia 01 ano Potência 32,0 W. Outros Recursos Picture Freeze; Info: Exibe informações do programa do canal (informação disponível para canais digitais); Guide: Função que exibe o guia de programação eletrônica (informação disponível para canais digitais); - DNR: Redução de ruído de imagem; - MTS: Exibe os áudios disponíveis para o canal (informação disponível para canais digitais); - PVR: Grava em HD externo via porta USB programas exibidos em TV digital; - Zoom; - T-LINK CEC HDMI; - Menu multi-idíomas; - Busca automática de canais; - Equalizadores de som e imagem predefinidos; - Número de canais: ATV 2~69; DTV 7~69; CATV 1~125. Itens inclusos 01 TV LED; 01 Manual do usuário; 01 Termo de garantia; 01 Controle remoto; 01 Base.</p>				000006
02	<p>Ar-Condicionado Split A+Puro, Fluido Refrigerante Ecológico R410-A, 4 velocidades de ventilação, Controle remoto com backlight, Serpentina em Cobre, Modo Não Perturbe, Modo Conforto, Timer fácil, Função siga-me, Aviso Limpa e Troca Filtro, Consumo de Energia (kW/h): 23 Tensão/Voltagem: 220V ;Potência (W) 1085,5, Cor Branco, Dimensões da unidade interna (cm): (LxAxP) 81 x 28,5 x 20,4, Dimensões da unidade externa (cm): (LxAxP) 45,2 x 57,5 x 55,3, Frequência: 60Hz, Material da serpentina: Cobre, Conteúdo da Embalagem: 1 evaporadora, 1 condensador e 1 controle remoto, Garantia: 12 meses</p>				R\$ 2.450,00 R\$ 4.900,00
	<p>Freezer Horizontal - Caixa interna em aço zincado, Rodízios: Facilitam a</p>	Und	03		



03	movimentação do produto; Puxadores ergonômicos; Dreno de degelo frontal: Maior praticidade no descongelamento.; A água do degelo escoar pelo dreno, facilitando seu recolhimento; Dupla função: freezer e conservador; Tampa balanceada; Fechadura com chave autoexpulsiva: Segurança, permite o travamento do freezer; Não contém CFC: não agride a camada de ozônio; Capacidade (litros): 385, Nº de portas: 2; Tensão/Voltagem: 220V; Cor: Branco; Garantia: 12 meses; Temperatura mínima/máxima: 0°C / -18°C; Tomadas adaptadas ao novo padrão, conforme normas da ABNT e Resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO. DIMENSÕES: Altura - 91,50 Centímetros; Largura - 1,31 Metros.				000007	R\$ 2.458,00	R\$ 7.374,00
03	Estante estilo moderno tipo Rack, confeccionada em MDP, espessura do painel 18cm, com 4 prateleiras, ideal para TV de até 43 polegadas, com 2 portas, com 6 pés ABS, altura dos pés 6cm. Dimensões: painel – altura: 100,8 x 180 x 70cm – Rack: 180 x 180 x 40cm, altura total da estante: 178cm, escala de brilho fosco, rústico/café, cor predominante: Bege. Acabamento das portas e pés em impressão. Garantia de fábrica.		02			R\$ 800,00	R\$1.600,0
04	Arquivo 4 gavetas para pasta suspensa, em aço, puxadores cromados, Fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, Sapatas plásticas niveladoras, medidas das gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof.	Und	02			R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
05	Cadeira tipo secretária para digitador com braço, em corino com espuma injetada anatômica com regulagem de altura a gás na cor preta, pés giratórios. Garantia de fábrica.	Und	05			R\$ 390,00	R\$ 1.745,00
06	Mesa executiva: estrutura em MDF, medindo 160 X 070 X 0,79M, com armário conjugado esquerdo medindo 1,20 x 044 x 0,61m, na cor tabaco e ferragens na cor preto. Garantia do fabricante e selo de	Und	02				



	responsabilidade ambiental.			R\$ 400,00	R\$ 800,00
07	Armário multiuso: armário multiuso com 4 (quatro) portas e 8 (oito) prateleiras internas e puxadores externos, confeccionado em MDP, acabamento da prateleira: tipo laca, escala de brilho externo: super brilho, escala de brilho da prateleira: semi-brilho, dobradiça/corrediça: de alumínio, medidas: 177 x 103 x 34cm, cor: tabaco, suporta até 200 (kg). Garantia de fábrica.	Und	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
08	Armário de cozinha: confeccionado em material MDP, com seis portas, sendo duas de vidro temperado e serigrafado, uma basculante com pistão a gás, e três de abrir, três gavetas espaçosas, a primeira com divisória para talheres, todas com corrediças telescópicas que proporcionam maior amplitude de abertura, três prateleiras internas com excelente espaço para armazenagem de produtos e utensílios, contendo espaço para micro-ondas, tampo em MDP 15mm com acabamento uv-verniz preto texturizado e oito pés com regulagem de altura, puxadores externos, medidas: 192,20 x 207,4 x 44,8cm, cor predominante: Preto; garantia de fábrica.		02	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
09	Mesa para cozinha: Formato retangular com seis cadeiras, estrutura de tubo com pintura epoxy de alta resistência, tampo em MDP com acabamento BP, design moderno com quatro pés; cadeiras com assento confortável e encosto anatômico, tecido corano, similar ao couro, fácil limpeza, estrutura das cadeiras: em aço, espuma D12, suportando até 100kg, Dimensões: Mesa – 78 x 160 x 90cm; Cadeira - 96,5 x 41 x 52cm; Cor: Preto; garantia de fábrica.	Und	02	R\$ 919,00	R\$ 1.838,00
10	Mesa com quatro cadeiras: conjunto mesa no formatu quadrado, com quatro cadeiras de estruturas em aço tubular, assento com estofado fixo estruturado em MDP e espuma D18, revestimento em couro, pintura em epóxi, resistente até 80kg, Dimensões da mesa – 79 x 90 x 90cm. Cor: Preto/Branco. Garantia de fábrica.	Und	05	R\$ 708,00	R\$ 3.540,00



11	Cama box de solteiro: colchão com molas ensacadas, base com pés fixos, estrutura da base em madeira e tecido; Altura: 62cm; Altura dos pés: 12cm; Profundidade: 188cm; Resistência: até 100kg; Cor Predominante: Preto e Branco. Tratamento antialérgico, antimoho, antifungo e antiácaro. Garantia do fabricante.	Und	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
12	Jogo de sofá 02 (dois) e 03 (três) lugares - Estrutura: madeira maciça de reflorestamento, madeira aglomerada, espuma, grampo, cola, e pés cromado; Revestimento: tecido suéde 100% poliéster; Acabamento: tapeçado à mão; Assento: tipo fixo estruturado em madeira, maciça, madeira aglomerada, espumas, grampos, cola – Densidade: D26; Encosto: tipo fixo, madeira maciça, madeira aglomerada, espuma, grampos, cola – Densidade 20D; Cor preto/marrom/cinza; espumas atestadas pelo INMETRO. Garantia do fabricante.	Und	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
13	Suporte fixo de parede , indicado para TVs / Monitores LCD / LED / Plasma de 32" a 55" com até 50kg. Compatíveis com padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300 ou 400x400 mm (HxV). - Distância Mínima: 35 mm (Sem utilizar espaçadores) - Base de parede com amplo recorte, permitindo a passagem de fios e conectores através da área vazada; Parafuso de segurança; Sistema de encaixe rápido.	Und	02	R\$ 30,0	R\$ 60,00
Total Geral					R\$ 34.967,00

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM UMA UNIDADE DE

4.2. Para tanto, o FORNECEDOR VENCEDOR poderá ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica ao do TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

5.2. Deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias, na Rua José Camerino de Abreu, s/n – centro – Euclides da Cunha-BA, no horário de 8:00 às 13:30hs.



000010

5.3. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão.

5.4. Os equipamentos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, junto ao setor de compras do município;

5.5. Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar com todas as especificações de acordo com a proposta apresentada;

5.6. Só serão aceitos os fornecimentos de equipamentos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos equipamentos cujos preços unitários excedam o valor mínimo cotado no mercado. Não serão aceitos equipamentos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.7. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.8. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação;

5.9. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O valor da contratação justifica-se, por obedecer o menor preço do mercado, conforme demonstrado por três cotações validas anexadas a esse Termo de Referência, cotadas pelo setor de compras deste município para a aquisição do objeto a ser licitado que tem como valor de **R\$ 34.967,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais)**

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado conforme requisição e entrega dos móveis e eletrodomésticos, conforme solicitação da Secretaria responsável.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação das camisas;

7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

7.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de **2020**, portanto, não podendo se estender além de **31/12/2020**, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em



000011

nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

9.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

9.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

9.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação da secretaria responsável;

9.5. Manter, na direção do fornecimento, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

9.6. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

9.7. Cumprir o fornecimento conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

9.8. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do e CONTRATO;

9.9. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

9.10. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA, sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Responsabilizar-se, após o devido processo administrativo, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear aquisição/prestação.

10.3. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição e/ou prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

11.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular processo administrativo, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

11.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

11.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

11.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12. DA PROPOSTA DE PREÇO:

12.1 A proposta de preço deverá ser formulada por UNITÁRIO e ITEM, devendo a proponente obrigatoriamente disponibilizar o valor unitário do(s) iten(s).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



000012

13.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

13.2 As despesas com a execução do objeto correrão à conta do ORGÃO:

Órgão: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Euclides da Cunha; Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Unidade Orçamentária: 07.10. - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social; Ação: 2062 – Manutenção dos Serviço Social Especial de Média e Alta Complexidade – Elemento: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 29 - Transferência FNAS / 00 - Recursos Ordinários.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

I. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

II. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrências da contratação;

III. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

IV. Fraudar na execução do contrato;

V. Comportar-se de modo inidôneo;

VI. Cometer fraude fiscal;

VII. Não manter a proposta;

VIII. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

IX. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

X. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei n.º 8.666/1993, a Contratada que:

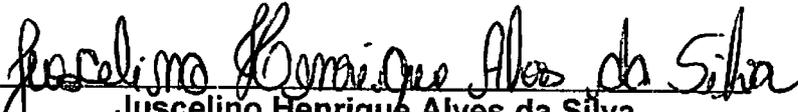
XI. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

XII. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados,

XIII. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a lei n.º 9.784/1999.

XIV. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Euclides da Cunha/BA 17 de Agosto de 2020.


Juscelino Henrique Alves da Silva
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Dec. 1779/2020

000013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.905.625/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GM5 MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPPINGLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RUY BARBOSA	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 48.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUCLIDES DA CUNHA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADESHOPPINGLAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3274-1776/ (75) 3263-2253
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: GMS Móveis e Eletrodomésticos LTDA		
CNPJ: 11.905.675/0001-14		
ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa nº 271		
TELEFONE: (75) 89966-7835	EMAIL: GMDloja@hotmail.com	
BANCO (NOME/Nº) Booleco	AGÊNCIA Nº: 5298	CONTA CORRENTE Nº: 2788-7
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS:		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS					
ESPECIFICAÇÃO DOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TV LED 43" Descrição: Conversor digital Integrado 3 HDMI 1 USB. Polegadas 43". Tipo de TV LED. Resolução Full HD 1920x1080p . Conversor integrado DTV (Recepção: ATV, DTV, CATV). Conexões HDMI 3. Permite conectar cabos HDMI que proporcionam áudio e vídeo com qualidade de cinema. Conexões USB 1 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos. Tela Formato da tela (16:9). Ângulo de visão 178°. Brilho 250 cd/m². Contraste 3.000.000:1. Velocidade do painel 60Hz Imagem Número de cores 16,7 M. Tempo de resposta 6,5 ms. Bloqueio Canais Por conteúdo ou idade. Som Potência dos Alto-falantes 10 Wrms. Mute sim Som surround Sim - Recria um ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora. Closed caption sim Apresenta, através de legendas, o som original do programa, desde que o canal tenha fornecido esse recurso. Sleep timer sim Permite ajustar um tempo para que a TV desligue sozinha. SAP sim Exibe os áudios disponíveis para o canal (informação disponível para canais digitais). Sistema de cor PAL-N NTSC PAL-M Conexões Entradas 1 VGA (15 pinos) Permite a conexão com o computador; 1 PC áudio; 1 RF para TV a Cabo; 1 RF	UND	02	2.250,00	4.500,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria de Assistência Social

	<p>para TV aberta (Analogico e Digital); 1 Video e áudio estéreo; 1 Video componente. 1 Áudio digital coaxial; 1 Video e áudio estéreo. Energia Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia < 1,0 kWh/mês. Dimensões aproximadas Dimensões do produto com base (L x A x P): 64,3 x 45 x 18,5 cm. Dimensões do produto sem base (L x A x P): 64,3 x 39,9 x 8,1 cm. Dimensões da embalagem (L x A x P): 73 x 50 x 14 cm. Prazo de garantia 01 ano Potência 32,0 W. Outros Recursos Picture Freeze; Info: Exibe informações do programa do canal (informação disponível para canais digitais); Guide: Função que exibe o guia de programação eletrônica (informação disponível para canais digitais); - DNR: Redução de ruído de imagem; - MTS: Exibe os áudios disponíveis para o canal (informação disponível para canais digitais); - PVR: Grava em HD externo via porta USB programas exibidos em TV digital; - Zoom; - T-LINK CEC HDMI; - Menu multi-idíomas; - Busca automática de canais; - Equalizadores de som e imagem predefinidos; - Número de canais: ATV 2~69; DTV 7~69; CATV 1~125. Itens inclusos 01 TV LED; 01 Manual do usuário; 01 Termo de garantia; 01 Controle remoto; 01 Base.</p>			2.000,00	
2	<p>Ar-Condicionado Split A+Puro, Fluido Refrigerante Ecológico R410-A, 4 velocidades de ventilação, Controle remoto com backlight, Serpentina em Cobre, Modo Não Perturbe, Modo Conforto, Timer fácil, Função siga-me, Aviso Limpa e Troca Filtro, Consumo de Energia (kW/h): 23 Tensão/Voltagem: 220V Potência (W) 1085,5, Cor Branco, Dimensões da unidade interna (cm): (LxAxP) 81 x 28,5 x 20,4, Dimensões da unidade externa (cm): (LxAxP) 45,2 x 57,5 x 55,3, Frequência: 60Hz, Material da serpentina: Cobre, Conteúdo da Embalagem: 1 evaporadora, 1 condensador e 1 controle remoto, Garantia: 12 meses</p>	UND	02	2.550,00	5.100,00
3	<p>Freezer Horizontal - Caixa interna em aço zincado, Rodízios: Facilitam a movimentação do produto; Puxadores ergonômicos; Dreno de degelo frontal: Maior praticidade no descongelamento.; A água do degelo escoar pelo dreno, facilitando seu recolhimento; Dupla função: freezer e conservador; Tampa balanceada; Fechadura com chave autoexpulsiva: Segurança, permite o travamento do freezer; Não contém CFC: não agride a camada de ozônio; Capacidade (litros): 385, Nº de portas: 2; Tensão/Voltagem: 220V; Cor: Branco; Garantia: 12 meses; Temperatura mínima/máxima: 0°C / -18°C; Tomadas adaptadas ao novo padrão, conforme normas da ABNT e Resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO. DIMENSÕES: Altura - 91,50 Centímetros; Largura - 1,31 Metros, Profundidade:</p>	UND	03	2.540,00	7.620,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria de Assistência Social

4	Estante estilo moderno tipo Rack , confeccionada em MDP, espessura do painel 18cm, com 4 prateleiras, ideal para TV de até 43 polegadas, com 2 portas, com 6 pés ABS, altura dos pés 6cm. Dimensões: painel – altura: 100,8 x 180 x 70cm – Rack: 180 x 180 x 40cm, altura total da estante: 178cm, escala de brilho fosco, rústico/café, cor predominante: Bege. Acabamento das portas e pés em impressão. Garantia de fábrica.	UND	02	1.160,00	2.320,00
5	Arquivo 4 gavetas para pasta suspensa , em aço, puxadores cromados, Fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, Sapatas plásticas niveladoras, medidas das gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof.	UND	02	600,90	1201,80
6	Cadeira tipo secretária para digitador com braço, em corino com espuma injetada anatômica com regulagem de altura a gás na cor preta, pés giratórios. Garantia de fábrica.	UND	05	470,00	2350,00
7	Mesa executiva: estrutura em MDF , medindo 160 X 070 X 0,79M, com armário conjugado esquerdo medindo 1,20 x 044 x 0,61m, na cor tabaco e ferragens na cor preto. Garantia do fabricante e selo de responsabilidade ambiental.	UND	02	500,90	1001,80
8	Armário multiuso: armário multiuso com 4 (quatro) portas e 8 (oito) prateleiras internas e puxadores externos, confeccionado em MDP, acabamento da prateleira: tipo laca, escala de brilho externo: super brilho, escala de brilho da prateleira: semi-brilho, dobradiça/corrediça: de alumínio, medidas: 177 x 103 x 34cm, cor: tabaco, suporta até 200 (kg). Garantia de fábrica.	UND	04	400,80	1603,20
9	Armário de cozinha: confeccionado em material MDP, com seis portas, sendo duas de vidro temperado e serigrafado, uma basculante com pistão a gás, e três de abrir, três gavetas espaçosas, a primeira com divisória para talheres, todas com corrediças telescópicas que proporcionam maior amplitude de abertura, três prateleiras internas com excelente espaço para armazenagem de produtos e utensílios, contendo espaço para micro-ondas, tampo em MDP 15mm com acabamento uv-verniz preto texturizado e oito pés com regulagem de altura, puxadores externos, medidas: 192,20 x 207,4 x 44,8cm, cor predominante: Preto; garantia de fábrica.	UND	02	1140,00	2280,00
10	Mesa para cozinha: Formato retangular com seis cadeiras, estrutura de tubo com pintura epoxy de alta resistência, tampo em MDP com acabamento BP, design moderno com quatro pés; cadeiras com assento confortável e encosto anatômico, tecido corano, similar ao couro, fácil limpeza, estrutura das cadeiras: em aço, espuma D12, suportando até 100kg, Dimensões: Mesa – 78 x 160 x 90cm; Cadeira	UND	02	1050,00	2100,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria de Assistência Social

	- 96,5 x 41 x 52cm; Cor: Preto; garantia de fábrica.			000,00	000,00
11	Mesa com quatro cadeiras: conjunto mesa no formato quadrado, com quatro cadeiras de estruturas em aço tubular, assento com estofado fixo estruturado em MDP e espuma D18, revestimento em couro, pintura em epóxi, resistente até 80kg, Dimensões da mesa – 79 x 90 x 90cm. Cor: Preto/Branco. Garantia de fábrica.	UND	05	845,00	4225,00
12	Cama box de solteiro: colchão com molas ensacadas, base com pés fixos, estrutura da base em madeira e tecido; Altura: 62cm; Altura dos pés: 12cm; Profundidade: 188cm; Resistência: até 100kg; Cor Predominante: Preto e Branco. Tratamento antialérgico, antimoho, antifungo e antiácario. Garantia do fabricante.	UND	05	694,00	3475,00
13	Jogo de sofá 02 (dois) e 03 (três) lugares - Estrutura: madeira maciça de reflorestamento, madeira aglomerada, espuma, grampo, cola, e pés cromado; Revestimento: tecido suêde 100% poliéster; Acabamento: tapeçado à mão; Assento: tipo fixo estruturado em madeira, maciça, madeira aglomerada, espumas, grampos, cola – Densidade: D26; Encosto: tipo fixo, madeira maciça, madeira aglomerada, espuma, grampos, cola – Densidade 20D; Cor preto/marrom/cinza; espumas atestadas pelo INMETRO. Garantia do fabricante.	UND	01	1580,00	1580,00
14	Suporte fixo de parede, indicado para TVs / Monitores LCD / LED / Plasma de 32" a 55" com até 50kg. Compatíveis com padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300 ou 400x400 mm (HxV). - Distância Mínima: 35 mm (Sem utilizar espaçadores) - Base de parede com amplo recorte, permitindo a passagem de fios e conectores através da área vazada; Parafuso de segurança; Sistema de encaixe rápido.	UND	02	60,90	121,80
				VALOR TOTAL:	39.473,60

Valor por extenso:

(trinta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Local e Data

Euclides da Cunha, 06 de Agosto de 2020.

11 905 625/0001-19

GM 5 MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Avenida Ruy Barbosa, nº 271

CENTRO - CEP 48.500-000

EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000012

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.113.883/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2002
NOME EMPRESARIAL F. NOBRE & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA NOBRE - MOVEIS E ELETRODOMESTICO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALMERINDO REHEM	NÚMERO 222	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.500-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO EUCLIDES DA CUNHA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE () -3271	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria de Assistência Social

000019

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: F. Nobre & Cia Ltda		
CNPJ: 05.113.883/0001-60		
ENDEREÇO: Av. Almirante Rhen, 222, Centro		
TELEFONE: (75) 3271.3700	EMAIL: fnobremarcos3@gmail.com	
BANCO (NOME/Nº) Brasil	AGÊNCIA Nº: 07.95.9	CONTA CORRENTE Nº: 188.63.8
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS					
ESPECIFICAÇÃO DOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TV LED 43" Descrição: Conversor digital Integrado 3 HDMI 1 USB. Polegadas 43". Tipo de TV LED. Resolução Full HD 1920x1080p. Conversor integrado DTV (Recepção: ATV, DTV, CATV). Conexões HDMI 3. Permite conectar cabos HDMI que proporcionam áudio e vídeo com qualidade de cinema. Conexões USB 1 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos. Tela Formato da tela (16:9). Ângulo de visão 178°. Brilho 250 cd/m². Contraste 3.000.000:1. Velocidade do painel 60Hz Imagem Número de cores 16,7 M. Tempo de resposta 6,5 ms. Bloqueio Canais Por conteúdo ou idade. Som Potência dos Alto-falantes 10 Wrms. Mute sim Som surround Sim - Recria um ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora. Closed caption sim Apresenta, através de legendas, o som original do programa, desde que o canal tenha fornecido esse recurso. Sleep timer sim Permite ajustar um tempo para que a TV desligue sozinha. SAP sim Exibe os áudios disponíveis para o canal (informação disponível para canais digitais). Sistema de cor PAL-N NTSC PAL-M Conexões Entradas 1 VGA (15 pinos) Permite a conexão com o computador; 1 PC áudio; 1 RF para TV a Cabo; 1 RF	UND	02	2.145,00	4.290,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria de Assistência Social

	para TV aberta (Analogico e Digital); 1 Video e áudio estéreo; 1 Video componente. 1 Áudio digital coaxial; 1 Vídeo e áudio estéreo. Energia Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia < 1,0 kWh/mês. Dimensões aproximadas Dimensões do produto com base (L x A x P): 64,3 x 45 x 18,5 cm. Dimensões do produto sem base (L x A x P): 64,3 x 39,9 x 8,1 cm. Dimensões da embalagem (L x A x P): 73 x 50 x 14 cm. Prazo de garantia 01 ano Potência 32,0 W. Outros Recursos Picture Freeze; Info: Exibe informações do programa do canal (informação disponível para canais digitais); Guide: Função que exibe o guia de programação eletrônica (informação disponível para canais digitais); - DNR: Redução de ruído de imagem; - MTS: Exibe os áudios disponíveis para o canal (informação disponível para canais digitais); - PVR: Grava em HD externo via porta USB programas exibidos em TV digital; - Zoom; - T-LINK CEC HDMI; - Menu multi-idíomas; - Busca automática de canais; - Equalizadores de som e imagem predefinidos; - Número de canais: ATV 2~69; DTV 7~69; CATV 1~125. Itens inclusos 01 TV LED; 01 Manual do usuário; 01 Termo de garantia; 01 Controle remoto; 01 Base.			000,20	
2	Ar-Condicionado Split A+Puro, Fluido Refrigerante Ecológico R410-A, 4 velocidades de ventilação, Controle remoto com backlight, Serpentina em Cobre, Modo Não Perturbe, Modo Conforto, Timer fácil, Função siga-me, Aviso Limpa e Troca Filtro, Consumo de Energia (kW/h): 23 Tensão/Voltagem: 220V Potência (W) 1085,5, Cor Branco, Dimensões da unidade interna (cm): (LxAxP) 81 x 28,5 x 20,4, Dimensões da unidade externa (cm): (LxAxP) 45,2 x 57,5 x 55,3, Frequência: 60Hz, Material da serpentina: Cobre, Conteúdo da Embalagem: 1 evaporadora, 1 condensador e 1 controle remoto, Garantia: 12 meses	UND	02	2.450,00	2.900,00
3	Freezer Horizontal - Caixa interna em aço zincado, Rodízios: Facilitam a movimentação do produto; Puxadores ergonômicos; Dreno de degelo frontal: Maior praticidade no descongelamento.; A água do degelo escoo pelo dreno, facilitando seu recolhimento; Dupla função: freezer e conservador; Tampa balanceada; Fechadura com chave autoexpulsiva: Segurança, permite o travamento do freezer; Não contém CFC: não agride a camada de ozônio; Capacidade (litros): 385, N° de portas: 2; Tensão/Voltagem: 220V; Cor: Branco; Garantia: 12 meses; Temperatura mínima/máxima: 0°C / -18°C; Tomadas adaptadas ao novo padrão, conforme normas da ABNT e Resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO. DIMENSÕES: Altura - 91,50 Centímetros; Largura - 1,31 Metros, Profundidade:	UND	03	2.458,00	7.374,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria de Assistência Social

4	Estante estilo moderno tipo Rack , confeccionada em MDP, espessura do painel 18cm, com 4 prateleiras, ideal para TV de até 43 polegadas, com 2 portas, com 6 pés ABS, altura dos pés 6cm. Dimensões: painel – altura: 100,8 x 180 x 70cm – Rack: 180 x 180 x 40cm, altura total da estante: 178cm, escala de brilho fosco, rústico/café, cor predominante: Bege. Acabamento das portas e pés em impressão. Garantia de fábrica.	UND	02	800,00	1.600,00
5	Arquivo 4 gavetas para pasta suspensa , em aço, puxadores cromados, Fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, Sapatas plásticas niveladoras, medidas das gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof.	UND	02	580,00	1.160,00
6	Cadeira tipo secretária para digitador com braço , em corino com espuma injetada anatômica com regulagem de altura a gás na cor preta, pés giratórios. Garantia de fábrica.	UND	05	349,00	1.745,00
7	Mesa executiva: estrutura em MDF , medindo 160 X 070 X 0,79M, com armário conjugado esquerdo medindo 1,20 x 044 x 0,61m, na cor tabaco e ferragens na cor preto. Garantia do fabricante e selo de responsabilidade ambiental.	UND	02	400,00	800,00
8	Armário multiuso: armário multiuso com 4 (quatro) portas e 8 (oito) prateleiras internas e puxadores externos , confeccionado em MDP, acabamento da prateleira: tipo laca, escala de brilho externo: super brilho, escala de brilho da prateleira: semi-brilho, dobradiça/corrediça: de alumínio, medidas: 177 x 103 x 34cm, cor: tabaco, suporta até 200 (kg). Garantia de fábrica.	UND	04	300,00	1.200,00
9	Armário de cozinha: confeccionado em material MDP , com seis portas, sendo duas de vidro temperado e serigrafado, uma basculante com pistão a gás, e três de abrir, três gavetas espaçosas, a primeira com divisória para talheres, todas com corrediças telescópicas que proporcionam maior amplitude de abertura, três prateleiras internas com excelente espaço para armazenagem de produtos e utensílios, contendo espaço para micro-ondas, tampo em MDP 15mm com acabamento uv-verniz preto texturizado e oito pés com regulagem de altura, puxadores externos, medidas: 192,20 x 207,4 x 44,8cm, cor predominante: Preto; garantia de fábrica.	UND	02	980,00	1.960,00
10	Mesa para cozinha: Formato retangular com seis cadeiras , estrutura de tubo com pintura epoxy de alta resistência, tampo em MDP com acabamento BP, design moderno com quatro pés; cadeiras com assento confortável e encosto anatômico, tecido corano, similar ao couro, fácil limpeza, estrutura das cadeiras: em aço, espuma D12, suportando até 100kg, Dimensões: Mesa – 78 x 160 x 90cm; Cadeira	UND	02	919,00	1.838,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria de Assistência Social

000122

	- 96,5 x 41 x 52cm; Cor: Preto; garantia de fábrica.				
11	Mesa com quatro cadeiras: conjunto mesa no formato quadrado, com quatro cadeiras de estruturas em aço tubular, assento com estofado fixo estruturado em MDP e espuma D18, revestimento em couro, pintura em epóxi, resistente até 80kg, Dimensões da mesa – 79 x 90 x 90cm. Cor: Preto/Branco. Garantia de fábrica.	UND	05	708,00	3.540,00
12	Cama box de solteiro: colchão com molas ensacadas, base com pés fixos, estrutura da base em madeira e tecido; Altura: 62cm; Altura dos pés: 12cm; Profundidade: 188cm; Resistência: até 100kg; Cor Predominante: Preto e Branco. Tratamento antialérgico, antimoho, antifungo e antiácaro. Garantia do fabricante.	UND	05	600,00	3.000,00
13	Jogo de sofá 02 (dois) e 03 (três) lugares - Estrutura: madeira maciça de reflorestamento, madeira aglomerada, espuma, grampo, cola, e pés cromado; Revestimento: tecido suéde 100% poliéster; Acabamento: tapeçado à mão; Assento: tipo fixo estruturado em madeira, maciça, madeira aglomerada, espumas, grampos, cola – Densidade: D26; Encosto: tipo fixo, madeira maciça, madeira aglomerada, espuma, grampos, cola – Densidade 20D; Cor preto/marrom/cinza; espumas atestadas pelo INMETRO. Garantia do fabricante.	UND	01	1.500,00	1.500,00
14	Suporte fixo de parede , indicado para TVs / Monitores LCD / LED / Plasma de 32" a 55" com até 50kg. Compatíveis com padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300 ou 400x400 mm (HxV). - Distância Mínima: 35 mm (Sem utilizar espaçadores) - Base de parede com amplo recorte, permitindo a passagem de fios e conectores através da área vazada; Parafuso de segurança; Sistema de encaixe rápido.	UND	02	30,00	60,00
				VALOR TOTAL: 34.967,00	

Valor por extenso:

Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais.

Local e Data

Euclides da Cunha de Agosto de 2020.

05.113.883/0001-60
F. NOBRE & CIA LTDA
Avenida Almerindo Rehem, nº 222
Centro - CEP 48.500-000
EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

000423

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.844.958/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G M D L MAGALHAES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SHOPPING LAR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ALMERINDO REHEN

NÚMERO
244-A

COMPLEMENTO
ANDAR 1

CEP
48.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
EUCLIDES DA CUNHA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRUPOSHOPPINGLAR@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 9916-4848/ (75) 9272-0822

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: G. H. D. S. Magalhães LTDA-ME		
CNPJ: 28.844.958/0001188		
ENDEREÇO: Av. Almirante Rêhem, 244-A, Andar 1, Centro, CEP: 48.500-000		
TELEFONE: (75) 3271-3919	EMAIL: Gmoleps1@hotmail.com	
BANCO (NOME/Nº): Bradesco	AGÊNCIA Nº: 5298	CONTA CORRENTE Nº: 4057-6
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS					
ESPECIFICAÇÃO DOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TV LED 43" Descrição: Conversor digital Integrado 3 HDMI 1 USB. Polegadas 43". Tipo de TV LED. Resolução Full HD 1920x1080p . Conversor integrado DTV (Recepção: ATV, DTV, CATV). Conexões HDMI 3. Permite conectar cabos HDMI que proporcionam áudio e vídeo com qualidade de cinema. Conexões USB 1 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos. Tela Formato da tela (16:9). Ângulo de visão 178°. Brilho 250 cd/m². Contraste 3.000.000:1. Velocidade do painel 60Hz Imagem Número de cores 16,7 M. Tempo de resposta 6,5 ms. Bloqueio Canais Por conteúdo ou idade. Som Potência dos Alto-falantes 10 Wrms. Mute sim Som surround Sim - Recria um ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora. Closed caption sim Apresenta, através de legendas, o som original do programa, desde que o canal tenha fornecido esse recurso. Sleep timer sim Permite ajustar um tempo para que a TV desligue sozinha. SAP sim Exibe os áudios disponíveis para o canal (informação disponível para canais digitais). Sistema de cor PAL-N NTSC PAL-M Conexões Entradas 1 VGA (15 pinos) Permite a conexão com o computador; 1 PC áudio; 1 RF para TV a Cabo; 1 RF	UND	02	2.199,99	4.399,98



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria de Assistência Social

	para TV aberta (Analogico e Digital); 1 Vídeo e áudio estéreo; 1 Vídeo componente. 1 Áudio digital coaxial; 1 Vídeo e áudio estéreo. Energia Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia < 1,0 kWh/mês. Dimensões aproximadas Dimensões do produto com base (L x A x P): 64,3 x 45 x 18,5 cm. Dimensões do produto sem base (L x A x P): 64,3 x 39,9 x 8,1 cm. Dimensões da embalagem (L x A x P): 73 x 50 x 14 cm. Prazo de garantia 01 ano Potência 32,0 W. Outros Recursos Picture Freeze; Info: Exibe informações do programa do canal (informação disponível para canais digitais); Guide: Função que exibe o guia de programação eletrônica (informação disponível para canais digitais); - DNR: Redução de ruído de imagem; - MTS: Exibe os áudios disponíveis para o canal (informação disponível para canais digitais); - PVR: Grava em HD externo via porta USB programas exibidos em TV digital; - Zoom; - T-LINK CEC HDMI; - Menu multi-idíomas; - Busca automática de canais; - Equalizadores de som e imagem predefinidos; - Número de canais: ATV 2~69; DTV 7~69; CATV 1~125. Itens inclusos 01 TV LED; 01 Manual do usuário; 01 Termo de garantia; 01 Controle remoto; 01 Base.			000025	
2	Ar-Condicionado Split A+Puro, Fluido Refrigerante Ecológico R410-A, 4 velocidades de ventilação, Controle remoto com backlight, Serpentina em Cobre, Modo Não Perturbe, Modo Conforto, Timer fácil, Função siga-me, Aviso Limpa e Troca Filtro, Consumo de Energia (kW/h): 23 Tensão/Voltagem: 220V Potência (W) 1085,5, Cor Branco, Dimensões da unidade interna (cm): (LxAxP) 81 x 28,5 x 20,4, Dimensões da unidade externa (cm): (LxAxP) 45,2 x 57,5 x 55,3, Frequência: 60Hz, Material da serpentina: Cobre, Conteúdo da Embalagem: 1 evaporadora, 1 condensador e 1 controle remoto, Garantia: 12 meses	UND	02	2.499,90	4.999,80
3	Freezer Horizontal - Caixa interna em aço zincado, Rodízios: Facilitam a movimentação do produto; Puxadores ergonômicos; Dreno de degelo frontal: Maior praticidade no descongelamento.; A água do degelo escoar pelo dreno, facilitando seu recolhimento; Dupla função: freezer e conservador; Tampa balanceada; Fechadura com chave autoexpulsiva: Segurança, permite o travamento do freezer; Não contém CFC: não agride a camada de ozônio; Capacidade (litros): 385, N° de portas: 2; Tensão/Voltagem: 220V; Cor: Branco; Garantia: 12 meses; Temperatura mínima/máxima: 0°C / -18°C; Tomadas adaptadas ao novo padrão, conforme normas da ABNT e Resoluções nº 13 de 2006, nº 2 de 2007 e nº 8 de 2009 do CONMETRO. DIMENSÕES: Altura - 91,50 Centímetros; Largura - 1,31 Metros, Profundidade:	UND	03	2.529,99	7.589,97



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria de Assistência Social

000026

4	Estante estilo moderno tipo Rack , confeccionada em MDP, espessura do painel 18cm, com 4 prateleiras, ideal para TV de até 43 polegadas, com 2 portas, com 6 pés ABS, altura dos pés 6cm. Dimensões: painel – altura: 100,8 x 180 x 70cm – Rack: 180 x 180 x 40cm, altura total da estante: 178cm, escala de brilho fosco, rústico/café, cor predominante: Bege. Acabamento das portas e pés em impressão. Garantia de fábrica.	UND	02	999,90	1.999,98
5	Arquivo 4 gavetas para pasta suspensa, em aço, puxadores cromados, Fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, Sapatas plásticas niveladoras, medidas das gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof.	UND	02	579,99	1.159,98
6	Cadeira tipo secretária para digitador com braço, em corino com espuma injetada anatômica com regulagem de altura a gás na cor preta, pés giratórios. Garantia de fábrica.	UND	05	399,90	1.999,50
7	Mesa executiva: estrutura em MDF, medindo 160 X 070 X 0,79M, com armário conjugado esquerdo medindo 1,20 x 044 x 0,61m, na cor tabaco e ferragens na cor preto. Garantia do fabricante e selo de responsabilidade ambiental.	UND	02	449,79	899,58
8	Armário multiuso: armário multiuso com 4 (quatro) portas e 8 (oito) prateleiras internas e puxadores externos, confeccionado em MDP, acabamento da prateleira: tipo laca, escala de brilho externo: super brilho, escala de brilho da prateleira: semi-brilho, dobradiça/corrediça: de alumínio, medidas: 177 x 103 x 34cm, cor: tabaco, suporta até 200 (kg). Garantia de fábrica.	UND	04	349,99	1.399,96
9	Armário de cozinha: confeccionado em material MDP, com seis portas, sendo duas de vidro temperado e serigrafado, uma basculante com pistão a gás, e três de abrir, três gavetas espaçosas, a primeira com divisória para talheres, todas com corrediças telescópicas que proporcionam maior amplitude de abertura, três prateleiras internas com excelente espaço para armazenagem de produtos e utensílios, contendo espaço para micro-ondas, tampo em MDP 15mm com acabamento uv-verniz preto texturizado e oito pés com regulagem de altura, puxadores externos, medidas: 192,20 x 207,4 x 44,8cm, cor predominante: Preto; garantia de fábrica.	UND	02	1.099,00	2.198,00
10	Mesa para cozinha: Formato retangular com seis cadeiras, estrutura de tubo com pintura epoxy de alta resistência, tampo em MDP com acabamento BP, design moderno com quatro pés; cadeiras com assento confortável e encosto anatômico, tecido corano, similar ao couro, fácil limpeza, estrutura das cadeiras: em aço, espuma D12, suportando até 100kg. Dimensões: Mesa – 78 x 160 x 90cm; Cadeira	UND	02	999,00	1.998,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria de Assistência Social

000027

	- 96,5 x 41 x 52cm; Cor: Preto; garantia de fábrica.				
11	Mesa com quatro cadeiras: conjunto mesa no formato quadrado, com quatro cadeiras de estruturas em aço tubular, assento com estofado fixo estruturado em MDP e espuma D18, revestimento em couro, pintura em epóxi, resistente até 80kg, Dimensões da mesa – 79 x 90 x 90cm. Cor: Preto/Branco. Garantia de fábrica.	UND	05	799,98	3.999,99
12	Cama box de solteiro: colchão com molas ensacadas, base com pés fixos, estrutura da base em madeira e tecido; Altura: 62cm; Altura dos pés: 12cm; Profundidade: 188cm; Resistência: até 100kg; Cor Predominante: Preto e Branco. Tratamento antialérgico, antimoho, antifungo e antiácario. Garantia do fabricante.	UND	05	649,98	3.249,90
13	Jogo de sofá 02 (dois) e 03 (três) lugares - Estrutura: madeira maciça de reflorestamento, madeira aglomerada, espuma, grampo, cola, e pés cromado; Revestimento: tecido suéde 100% poliéster; Acabamento: tapeçado à mão; Assento: tipo fixo estruturado em madeira, maciça, madeira aglomerada, espumas, grampos, cola – Densidade: D26; Encosto: tipo fixo, madeira maciça, madeira aglomerada, espuma, grampos, cola – Densidade 20D; Cor preto/marrom/cinza; espumas atestadas pelo INMETRO. Garantia do fabricante.	UND	01	1.539,99	1.539,99
14	Suporte fixo de parede, indicado para TVs / Monitores LCD / LED / Plasma de 32" a 55" com até 50kg. Compatíveis com padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300 ou 400x400 mm (HxV). - Distância Mínima: 35 mm (Sem utilizar espaçadores) - Base de parede com amplo recorte, permitindo a passagem de fios e conectores através da área vazada; Parafuso de segurança; Sistema de encaixe rápido.	UND	02	57,89	115,78
				VALOR TOTAL: 37.550,44	

Valor por extenso: *Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos.*

Local e Data

Euclides, 05 de agosto de 2020.

28.844.958/0001-88
G M D L MAGALHÃES LTDA
Av. Almenndo Rehem, 244-A – 1º Andar
Centro – CEP 48.500-000
EUCLIDES DA CUNHA – BAHIA

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000422

Data Impressão: 30/07/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000791/2020

Emissão: 30/07/2020

Validade: 29/08/2020

NOBRE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

CGA: 000.000.172/001-99

CNPJ: 02.733.264/0001-80

CNAE: 4763-6/01

RUA BENJAMIM CONSTANT , 143

LOJA

CENTRO

48.500-000 - EUCLIDES DA CUNHA , BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e, ressalvado o direito da FAZENDA DO MUNICÍPIO de inscrever e cobrar DÍVIDAS que venham a ser apuradas, Certifico que revendo os livros de lançamento, outros documentos existentes, bem como Cadastro Econômico deste município, não encontrei débito algum, em nome do contribuinte acima identificado. Estando o mesmo quite para com a Fazenda Pública Municipal, referente a EMPRESA acima informada. As certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa FISCAL, conforme parágrafo 3º do art. 283 da lei 1.298/09 de 15 de dezembro de 2009, e, para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA que vai por mim assinada. A presente Certidão é verdade e dou fé.

Válida por 30 (trinta) dias, parágrafo 2º do art. 283 da lei 1.298/09 de 15 de dezembro de 2009.

**OBS:VALIDADE DESTA CERTIDÃO - 30(TRINTA) DIAS
QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

000-129

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202153110

RAZÃO SOCIAL F. NOBRE & CIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 057.684.677	CNPJ 05.113.883/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. NOBRE & CIA LTDA
CNPJ: 05.113.883/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:53 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: 021C.F0D5.97F7.913A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Nome: F. NOBRE & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.113.883/0001-60

Certidão nº: 6406861/2020

Expedição: 12/03/2020, às 12:08:03

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. NOBRE & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000032



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.113.883/0001-60

Razão Social: F NOBRE E CIA LTDA EPP

Endereço: AV ALMERINDO REHEM 222 / CENTRO / EUCLIDES DA CUNHA / BA /
48500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072003563786478612

Informação obtida em 28/07/2020 09:00:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000033

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.113.883/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2002	
NOME EMPRESARIAL F. NOBRE & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA NOBRE - MOVEIS E ELETRODOMESTICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ALMERINDO REHEM	NÚMERO 222	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.500-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO EUCLIDES DA CUNHA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (0) 3271-		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/03/2016 às 16:08:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
"F. NOBRE E CIA LTDA"**

000034

Os infra assinados:

ALEXANDRE SOUZA FERREIRA NOBRE, Herdeiro (Inventariante), Brasileiro, maior, Casado, com comunhão parcial de bens, Natural de Salvador - Ba, Nascimento em 27/02/1981, Medico, CRM/BA nº 17250, portador da Cédula de Identidade n.º 7048851-74, expedida pela SSP-BA, e CPF 804.789.135-91, residente e domiciliado em Ribeira do Pombal - Ba, à Rua Pedro Ribeiro, nº 19, Centro, CEP: 48.400-000.

ARNALDO FERREIRA NOBRE, Herdeiro, brasileiro, maior, solteiro, economista, nascimento em 15/07/1974, natural de Salvador - BA, portador da Cédula de Identidade nº 06011583-18, expedida pela SSP/BA, e CPF-899.454.925-00, residente e domiciliado em Ribeira do Pombal - Ba, à Ave. Dr. Oliveira Brito, nº 334, Centro, CEP: 48.400-000.

ANA PAULA SOUZA NOBRE, Herdeira, brasileira, maior, solteira, advogada, natural de Ribeira do Pombal - Ba, nascida em 03/05/1990, portadora da Cédula de Identidade nº 14.782.299-85, expedida pela SSP/BA, e CPF - 039.693.215-06, residente e domiciliada em Salvador - Ba, à Rua Espírito Santo, nº 349, Edf. Maison des Arcs, Bairro Pituba, CEP: 41.830-120.

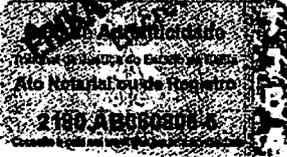
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES SOUZA NOBRE, Meeira, brasileira, maior, viúva, comerciante, Natural de Ribeira do Pombal - Ba, nascimento em 20/03/1951, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.062.402-34, expedida pela SSP/Ba, e CPF - 374.456.185-20, residente e domiciliada à Ave. Dr. Oliveira Brito, nº 334, Centro, Município de Ribeira do Pombal - Ba, CEP: 48.400-000. As partes acima nomeadas na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária "F. NOBRE E CIA LTDA" estabelecida em Euclides da Cunha - Ba, à Avenida Almerindo Rehem, nº 222, loja A, Centro, CEP: 48.500-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 292.032.798.53 de 13/06/2002 e no CNPJ - 05.113.883/0001-60, resolvem assim, Alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - Por força do Formal de Partilha, Registrado no Cartório de notas e Protesto de Inhaupe-Ba, nº de Ordem 001906, livro 0132 em 20/10/2014, extrajudicial, do Espolio do Sr. **ANTONINO FERREIRA NOBRE**, as quotas no total de 70.000 (Setenta Mil) quotas, no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), passam para os Herdeiros de acordo com o Formal de Partilha da seguinte forma:
A sócia Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES SOUZA NOBRE**, Meeira, que possui 30.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (Hum Real) cada, no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), integraliza através do Formal de Partilha mais 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), passando a possuir 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); o Sr. **ARNALDO FERREIRA NOBRE**, Herdeiro, com 16.667 (Dezesseis Mil Seiscentas e Sessenta e Sete) quotas, de R\$1,00 (Hum Real) cada, no valor de R\$16.667,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), conforme consta no Formal de Partilha;

CONFERE COM ORIGINAL
Em 17/08/2015
José Roberto Matos de Carvalho
MATRÍCULA: 8733

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE RIBEIRA DO POMBAL
Certifico que a presente cópia fotostática, está conforme o original. Dou fé

Ribeira do Pombal BA, 10 ABR. 2015

Em Testemunha *[Handwritten signature]* da verdade

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"F. NOBRE & CIA LTDA"**

A Sra. **ANA PAULA SOUZA NOBRE**, Herdeira, com 16.666 (Dezesseis Mil Seiscentas e Sessenta e Seis) quotas, de R\$1,00 (Hum Real) cada, no valor de R\$16.666,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), conforme consta no Formal de Partilha; O Sr. **ALEXANDRE SOUZA FERREIRA NOBRE**, Herdeiro, com 16.667 (Dezesseis Mil Seiscentas e Sessenta e Sete) quotas, de R\$1,00 (Hum Real) cada, no total de R\$16.667,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), conforme consta no Formal de Partilha.

SEGUNDA - O capital social permanece o mesmo de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) Quotas de R\$1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA

S Ó C I O S	Nº DE COTAS	% DE PARTICIPAÇÃO		VALOR R\$
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES SOUZA NOBRE	50.000	50,00%	R\$	50.000,00
ARNALDO FERREIRA NOBRE	16.667	16,667%	R\$	16.667,00
ANA PAULA SOUZA NOBRE	16.666	16,666%	R\$	16.666,00
ALEXANDRE SOUZA FERREIRA NOBRE	16.667	16,667%	R\$	16.667,00
T O T A L	100.000	100,00%	R\$	100.000,00

TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUARTA - A sociedade Empresaria tem como objeto social o Comércio Varejista de Moveis e Eletrodomésticos.

QUINTA - Abertura de Filial em Monte Santo - Ba, à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Centro, CEP - 48.800-000, destacando do seu Capital social a Importância de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), com a mesma atividade da Matriz de Comercio Varejista de Móveis e Eletrodomésticos.

SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE SOUZA FERREIRA NOBRE**, com poder e atribuição para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador Compete:

(A) Dirigir os negócios da sociedade com amplos e gerais poderes de administração; podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou convenientes á realização de seus fins;

CONFERE COM ORIGINAL
Em 17/08/2015
José Roberto Santos de Carvalho
MATRÍCULA: 8733

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE RIBEIRA DO POMBAI
Certifico que a presente cópia fotostática, está conforme o original. Dou fé

Ribeira do Pombal BA, 10 ABR. 2015

Em Testemunha dos Srs. **JOSE ROBERTO SANTOS** de verdade
Escritório



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"F. NOBRE & CIA LTDA"**

(B) Celebrar, em nome da sociedade, contratos, assinando os respectivos instrumentos;

(C) Emitir atos de gerência, nomeando gerentes, delegados, e estabelecendo seus respectivos poderes para a realização de operações e atos que se fobrem necessários ou convenientes aos fins da sociedade, e estabelecer poderes e controles sobre aberturas de contas bancárias, assinaturas de Contratos de empréstimos e cheques, recebimento e quitação de dinheiro e valores de qualquer natureza em nome da sociedade;

(D) Dirigir os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

SÉTIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeito da condenação que proíba de exercerem administração de sociedade empresária.

OITAVA - Permanece em pleno vigor as demais Cláusulas não Alteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Euclides da Cunha - Ba, 30 de Outubro de 2014

Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues Souza Nobre
Mária do Perpetuo Socorro Rodrigues Souza Nobre

Arnaldo Ferreira Nobre
Arnaldo Ferreira Nobre

Ana Paula Souza Nobre
Ana Paula Souza Nobre

Alexandre S. F. Nobre
Alexandre Souza Ferreira Nobre

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE RIBEIRA DO POMBAL
 Certifico que a presente cópia fotostática, está conforme o original. Dou fé
 1º ABR. 2015
 Ribeira do Pombal, BA



CONFERE COM ORIGINAL
Em 27/03/2015

764212 Roberto Matos de Carvalho
MATECUNA: 8733

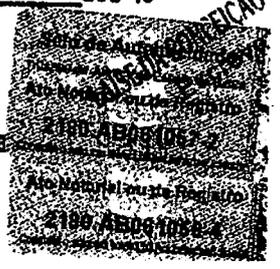


CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE RIBEIRA DO POMBAL
Reconheço as firmas por semelhança assinaladas com
em nº de 027610 dou fé

Ribeira do Pombal BA, 24 MAR. 2015

Em Testemunho [assinatura] da verdade

LÁISE DA CONCEIÇÃO SANTANA
Escrevente



12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05
Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
ANA PAULA SOUZA NOBRE
Salvador, 28 de Março de 2015.
Em feio [assinatura] da verdade. WCDJ

WESLEY CARVALHO DE JESUS - Escrevente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "F. NOBRE & CIA LTDA"

000437°

Os infra assinados:

ANTONINO FERREIRA NOBRE, Brasileiro, maior, Casado, com comunhão parcial de bens, Natural de Ribeira do Pombal - Ba, Nascimento em 10/04/1947, Comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 683.634, expedida pela SSP-BA, e CPF - 035.261.355-68, residente e domiciliado em Ribeira do Pombal - BA, à Ave. Oliveira Brito, 324, Centro, CEP: 48400-000.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES SOUZA NOBRE, Brasileira, Maior, Casada, com comunhão parcial de bens, Natural de Ribeira do Pombal - Ba, nascimento em 20/03/1951, Comerciar, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.062.402, expedida pela SSP/Ba, e CPF - 374.456.185-20, residente e domiciliado a Ave. Oliveira Brito, 324, Município de Ribeira do Pombal - Ba, Centro, CEP-48400-000 e **ARNALDO FERREIRA NOBRE**, brasileiro, maior, solteiro, Natural de Ribeira do Pombal - Ba, nascimento em 15/07/1974, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 06011583 18, expedida pela SSP/BA, e CPF - 899.454.925-00, residente e domiciliado em Salvador-Ba, a Rua Espírito Santo, 349, Bairro Pituba, CEP-41.830-120, Únicos sócios da sociedade empresaria "F. NOBRE & CIA LTDA" estabelecida em Euclides da Cunha - BA, a Avenida Almerindo Rehem, 222, loja A, Centro, CEP - 48500-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n.º 292.032.798.53 de 13/06/2002 e no CNPJ - 05.113.883/0001-60, resolvem assim, Alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - Neste ato se retira da sociedade o Sr. **ARNALDO FERREIRA NOBRE**, cedendo e transferindo as suas quotas em numero de 10.000 (Dez Mil), quotas, no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), ao sócio remanescente o Sr. **ANTONINO FERREIRA NOBRE**.

SEGUNDA - O sócio que ora se retira da sociedade da e recebe, plena, geral e irrevogável quitação para com a sociedade.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), Subscrita e integralizadas, em moeda corrente no País, pelos sócios:

ANTONINO FERREIRA NOBRE.....	70.000 Quotas....	R\$70.000,00 - 70%
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES SOUZA NOBRE....	30.000 Quotas....	R\$30.000,00 - 30%
Total.....	100.000 Quotas.....	R\$100.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

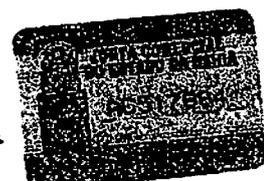
QUINTA - A administração da sociedade cabe ao sócio, **ANTONINO FERREIRA NOBRE**, com poderes e atribuições para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador Compete:

- Dirigir os negócios da sociedade com amplos e gerais poderes de administração; podendo praticar todos os atos e operações que forem necessário ou conveniente á realização de seus fins;
- Celebrar, em nome da sociedade, contratos, assinando os respectivos instrumentos;

CONFERE COM ORIGINAL
Em 17/08/2020
José Roberto Matos de Carvalho
MATRÍCULA: 8733

Continua.....



ENILKA DIAS SANTOS
Escritor
Em Testemunho
da Verdade
10 ABR. 2015
Rua do Pombal, 10
Cidade de Ribeira do Pombal - BA
Certifico que a presente cópia fotostática,
está conforme o original. Dou fé

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE "F. NOBRE & CIA LTDA"**

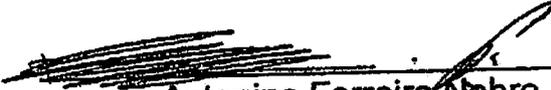
000138

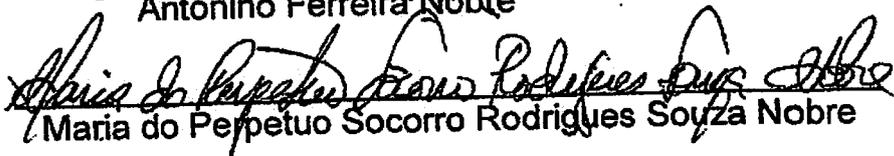
- c) Emitir atos de gerencia, nomeando gerentes, delegados, e estabelecendo seus respectivos poderes para a realização de operações e atos que se forem necessários ou convenientes aos fins da sociedade, e estabelecer poderes e controles sobre aberturas de conta bancarias, assinaturas de Contratos de empréstimos e cheques, recebimento e quitação de dinheiro e valores de qualquer natureza em nome da sociedade;
- f) Dirigir os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeito de condenação que proíba de exercer administração de sociedade empresaria.

SÉTIMA - Permanece em pleno vigor as demais Clausulas não Alteradas.
E pór estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Euclides da Cunha-Ba, 05 de Janeiro de 2011


Antonino Ferreira Nobre

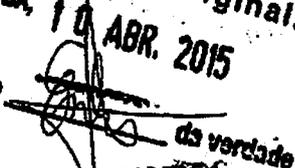

Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues Souza Nobre


Arnaldo Ferreira Nobre

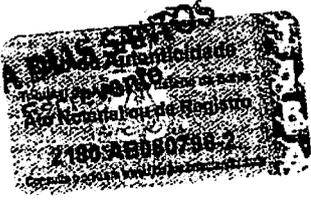
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2012 Nº 97167824
Protocolo: 11/244945-0, de 08/02/2012
Empresa: 29 2 0327985 3
F. NOBRE E CIA LTDA


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE RIBEIRA DO POMBAI
Certifico que a presente cópia fotostática,
está conforme o original. Dou fé
Ribeira do Pombal BA, 10 ABR. 2015

Em Testemunho  da verdade
ÉRIKA DIAS SANTOS
Escrevente

CONFERE COM ORIGINAL
Em 12/08/2012
José Roberto Mendes de Carvalho
MATRICULA: 8733



000438

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
F. NOBRE & CIA LTDA.

ARNALDO FERREIRA NOBRE, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de julho de 1974, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 06011583-18, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.454.925-00, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 349, apt. 302, Pituba, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.830-120, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nome empresarial **A F NOBRE** e sob o NIRE 29.103.036495, e no CNPJ sob nº 05.113.883/0001-60, com endereço na Av. Almerindo Rehem, nº 222, Loja A, Centro, Cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, CEP: 48.500-000, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios **ANTONINO FERREIRA NOBRE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 683.634, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 035.261.355-68, residente e domiciliado na Av. Oliveira de Brito, nº 324, Centro, Cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, CEP: 48.400-000; e **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SOUZA NOBRE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.062.402, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 374.456.185-20, residente e domiciliada na Av. Oliveira Brito, nº 324, Centro, Cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, CEP: 48.400-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

(a) **ANTONINO FERREIRA NOBRE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 683.634, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 035.261.355-68, residente e domiciliado na Av. Oliveira de Brito, nº 324, Centro, Cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, CEP: 48400-000;

(b) **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SOUZA NOBRE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.062.402, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº

CONFERE COM ORIGINAL
Em 17/08/2015

José Roberto Mendes de Carvalho
MATEUS SOUZA

Text_SDR 344591v1 7774/1
CONTRATO SOCIAL DA F. NOBRE & CIA LTDA.

Certifico que a presente cópia fotostática, está conforme o original. Dou fé
Ribeira do Pombal BA, 10 ABR. 2015

Em Testemunho da verdade

MARCA DIAS SANTOS
-vente



374.456.185-20, residente e domiciliada na Av. Oliveira Brito, nº 324, Centro, Cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, CEP: 48400-000; e,

(c) **ARNALDO FERREIRA NOBRE**, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de julho de 1974, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 06011583-18, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.454.925-00, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 349, apt. 302, Pituba, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.830-120;

constituem, como de fato constituído têm, uma Sociedade Limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A Sociedade gira sob a denominação de **F. NOBRE & CIA LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A Sociedade rege-se pelas disposições deste Contrato e pela Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II denominado "Do Direito de Empresa", da Parte Especial, e, em suas omissões, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 3ª - SEDE SOCIAL

3.1. A Sociedade tem sede na Av. Almerindo Rehem, nº 222, Loja A, Centro, Cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, CEP: 48.500-000.

3.2. A Sociedade pode instalar e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios quotistas, que representem pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA 4ª - OBJETO SOCIAL

4.1. O objeto social da Sociedade consiste no comércio varejista de móveis e eletrodomésticos.

CLÁUSULA 5ª - PRAZO

5.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades na data de arquivamento do seu ato constitutivo.

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
Em 17/08/2015
José Roberto Matos de Carvalho
MATRÍCULA: 8733

Text_SDR_344591vP_7774/1

CONTRATO SOCIAL DA F. NOBRE & CIA LTDA.

ERIKA DIAS SANTOS
Escritor

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
Certifico que a presente cópia fotostática está conforme o original. Dou fé
Ribeira do Pombal BA, 10 ABR. 2015
Em Testemunho

ERIKA DIAS SANTOS
Escritor

Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten mark on the left margin.

Handwritten mark on the left margin.

CLÁUSULA 6ª - CAPITAL SOCIAL

6.1. O capital social da Sociedade é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim subscritas pelos sócios:

- a) **ANTONINO FERREIRA NOBRE** possui 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 60% (sessenta por cento) do capital social;
- b) **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SOUZA NOBRE** possui 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do capital social; e,
- c) **ARNALDO FERREIRA NOBRE** possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 10% (dez por cento) do capital social.

Sócio	Quota	Valor (R\$)	%
ANTONINO FERREIRA NOBRE	60.000	60.000,00	60
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SOUZA NOBRE	30.000	30.000,00	30
ARNALDO FERREIRA NOBRE	10.000	10.000,00	10
Total	100.000	100.000,00	100

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

Parágrafo 2º: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei 10.406/2002, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência na aquisição de tais quotas, em igualdade de condições e preço, devendo ser formalizada a respectiva Alteração Contratual em caso de cessão.

Parágrafo 3º: O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo. Observadas as disposições legais aplicáveis, os sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

CONFERE COM ORIGINAL
Em 17/08/2015
José Roberto Mendes de Carvalho
MATRÍCULA 3733

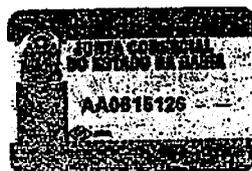
Text_SDR_344591v1 7774/1

CONTRATO SOCIAL DA F. NOBRE & CIA. LTDA. - SOCIEDADE DE RIBEIRA DO POMBAL

CERTIFICADO DE VERDADE E PROTESTO DE RIBEIRA DO POMBAL
Certifico que a presente cópia fotostática,
está conforme o original. Dou fé

Ribeira do Pombal-BA, 10 ABR. 2015

Em Testemunho _____ da verdade



ÉRIKA DIAS SAZ
Escritor

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO

7.1. A administração da Sociedade incumbe a uma ou mais pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, sócios ou não, designadas pelos sócios quotistas no próprio Contrato Social ou em ato separado, por prazo indeterminado, que atuarão sob a denominação de administrador (es), cujas remunerações serão fixadas por acordo entre os sócios e levadas à conta de despesas gerais.

Parágrafo 1º: Para os efeitos do disposto nesta Cláusula, a totalidade dos sócios nomeia, neste ato, para o exercício do cargo de administrador da Sociedade o Sr.:

- (a) **ANTONINO FERREIRA NOBRE**, já qualificado.

7.2. Caberá ao(s) administrador(es), isoladamente ou em conjunto, ou aos procuradores por eles nomeados, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, dos indicados para:

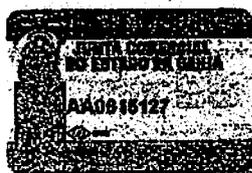
- (a) Dirigir os negócios da sociedade com amplos e gerais poderes de administração, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou convenientes à realização de seus fins;
- (b) Celebrar, em nome da sociedade, contratos, escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e demais documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade;
- (c) Emitir atos de gerência, nomeando gerentes, delegados, e estabelecendo seus respectivos poderes para a realização de operações e atos que se façam necessários ou convenientes aos fins da Sociedade, bem como estabelecer poderes e controles sobre aberturas de contas bancárias, assinatura de cheques, recebimento e quitação de dinheiro e valores de qualquer natureza em nome da sociedade;
- (d) Dirigir os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo 1º: As procurações outorgadas pela Sociedade o serão por seu(s) administrador(es) e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, observadas as regras dos arts. 1.172 e seguintes da Lei nº 10.406/04 de 10/01/2002. Os procuradores poderão ser destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 2º: O Administrador sócio e fica dispensado de prestar caução.

Text_SDR 344591v1 7774/1

CONTRATO SOCIAL DA F. NOBRE & CIA LTDA



CONFERE COM ORIGINAL
Em 17/08/2015
José Roberto Maitô de Carvalho
MATRÍCULA 9733

RUIA DIAS SANTOS
Esp. 10/01/2002

Certificamos que a presente cópia fotostática está conforme o original. Dou fé
10 de Junho de 2015
10 de Junho de 2015
Esp. 10/01/2002

Parágrafo 3º: Fica vedado ao Administrador a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. O administrador responderá para a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento.

7.3. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de *labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - PROIBIÇÃO PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS

8.1. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de quotistas ou terceiros.

CLÁUSULA 9ª - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

9.1. As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se a Reunião dispensável quando todos os sócios decidirem expressamente, sobre seu objeto.

9.2. As Reuniões dos Sócios serão realizadas sempre que os interesses sociais assim exigirem, exceto para as matérias abaixo elencadas no item "9.3.", as quais deverão ser deliberadas anualmente, cujas Reuniões deverão ser convocadas pelo administrador(es) da Sociedade, por carta registrada, *e-mail* ou fac-símile, contendo indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, hora e local de sua realização.

9.3. Os sócios irão realizar, anualmente, em data a ser definida pelos administradores da Sociedade, uma reunião para:

- (a) tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- (b) designar administradores, quando for o caso;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

9.4. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, hora e local da Reunião.

9.5. Os Sócios poderão manifestar sua vontade por meio de procurador ou enviando voto por carta registrada, *e-mail* ou fac-símile.

Text_SDR_344591v1_7774/1

CONFERE COM ORIGINAL
Em 12/08/2023
José Roberto Santos de Carvalho
MATRÍCULA: 8733
CONTRATO SOCIAL DA F. NOBRE & CIA LTDA.



CONFERE COM ORIGINAL
Certifique que a presente cópia está conforme o original
Rua do Pombal BA, 10
2180 AB0808213

9.6. As deliberações dos sócios serão tomadas, observados os quoruns mínimos a seguir:

(a) unanimidade de votos:

- a.1) a designação de administrador não sócio, enquanto o capital social não estiver integralizado;
- a.2) a destituição de administrador, sócio ou não sócio, nomeado no contrato social ou em ato separado; e,
- a.3) alienação de quotas sociais.

(b) no mínimo, 3/4 do capital social votante:

- b.1) qualquer alteração do contrato social;
- b.2) a incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b.3) aumento do capital social da Sociedade;
- b.4) a designação de administrador não sócio, após a integralização do capital social.
- b.5) a designação dos administradores, quando feita em ato separada;
- b.6) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- b.7) pedido de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência da Sociedade;
- b.8) liquidação da Sociedade;
- b.9) realização de investimentos em outras sociedades;
- b.10) obtenção e concessão de empréstimo em dinheiro ou concessão de crédito por conta ou em nome da Sociedade;
- b.11) alienação de bens do ativo imobilizado da Sociedade; e,
- b.12) dar fiança, aval, ou qualquer outra garantia em nome da Sociedade, ou fazer, mandar fazer ou permitir algum ato, em virtude do qual os bens da Sociedade possam ser embargados ou seqüestrados.

(c) pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei previr maior quorum.

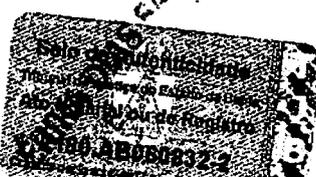
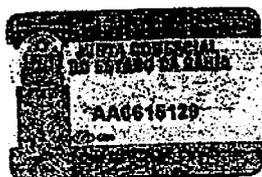
9.7. As atas das reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à Reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado, e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

Text_SDR 344591v1 7774/1

CONTRATO SOCIAL DA F. NOBRE & CIA LTDA.

CONFERE COM ORIGINAL
Em 17/08/2005
José Roberto Martins de Carvalho
MATRICULA 8733

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
CURTILIC que a presente copia fotostática
está conforme o original. Dou fé
10 Abr 2005
ERIKA DÍAS SANTOS
ERIKA DÍAS SANTOS



CLÁUSULA 10ª - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

10.1. O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, e a ele correspondente, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na forma deliberada, os lucros ou perdas apurados. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA 11ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

000.145

11.1. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios que representem a maioria do capital social, admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes, sendo que estes somente serão distribuídos após serem tributados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA 12ª - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

13.1. A retirada, extinção, morte, exclusão, ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes e/ou sucessores e o incapaz, devidamente representado ou assistido, observadas as disposições legais aplicáveis, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª - ELEIÇÃO DE FORO

16.2. Fica eleito, para dirimir e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANTONINO FERREIRA NOBRE, Administrador acima qualificado, declara, neste ato, não estar incurso em nenhum dos crimes que vedam a exploração da atividade empresarial, nos moldes do art. 147, § 1º da Lei de Sociedades Anônimas e art. 1.011, § 1º do Código Civil, nem tão pouco está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou condenado por crime contra a economia popular, contra

Text_SDR 344591v1 777411

CONFERE COM ORIGINAL
Em 17/04/2010

José Roberto Matos de Carvalho
MATRÍCULA: 8733

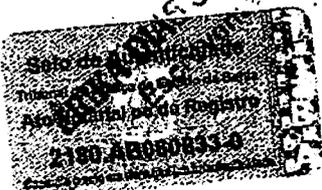
CONTRATO SOCIAL DA F. NOBRE & CIA LTDA

CERTIFICADO DE VERDADE E PROTEÇÃO DE RIBEIRA DO PO
Certifico que a presente cópia fotostática está conforme o original. Doi

Ribeira do Pombal BA, 10 ABR. 2015

Em Testemunho da verdade

ERIKA DIAS SANTO
advogada



sistema financeiro nacional, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2009.

000466

ANTONINO FERREIRA NOBRE
Sócio e Administrador empossado

Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Souza Nobre
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SOUZA NOBRE
Sócia

ARNALDO FERREIRA NOBRE
P/P - ANTONINO FERREIRA NOBRE
Sócio

Advogada Responsável:

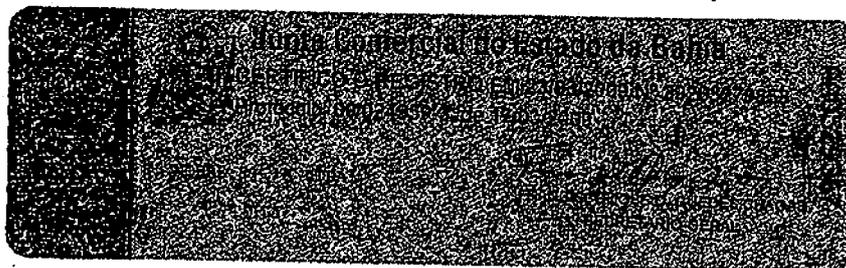
Andrea Melo Fialho
Andrea Melo Fialho
OAB/BA 24.766

CONFERE COM ORIGINAL
Em 17/02/2009
José Roberto Malve de Carvalho
MATRÍCULA 18733

Testemunhas:

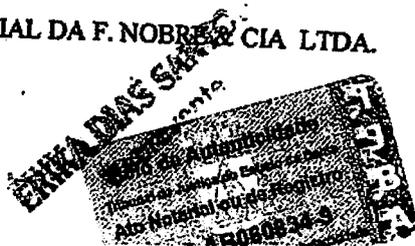
Pedro Gonçalves de Santana
Nome: Pedro Gonçalves de Santana
RG nº: 776.686/SSP-Ba
CPF(MF) nº: 036.575.585-00

Pomelo Henrique Canullo Riato
Nome: Pomelo Henrique Canullo Riato
RG nº: 09888439 - 62 SSP/BA
CPF(MF) nº: 016.283.285-73



Text_SDR_34459|vl 7774/1

CONTRATO SOCIAL DA F. NOBRE & CIA LTDA.



Certifico que a presente cópia fotostática, está conforme o original. Dou fé
10 de Fevereiro de 2009, 10h
M. Testemunha



00047

Euclides da Cunha- BA, 17 de Agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação da empresa F. NOBRE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 17 de Agosto de 2020, solicitando a Contratação da empresa F. NOBRE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia. Autorizo abertura do referido processo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Luciano P. D e Santos .

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



000.142

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2020
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO: 069/2020

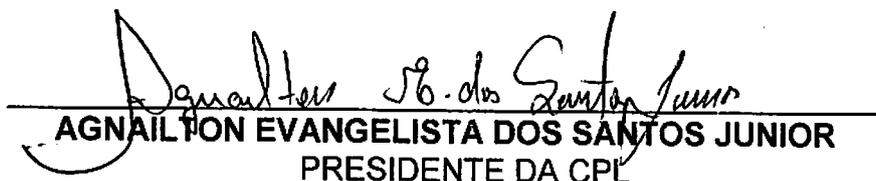
DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: a razão da escolha para Contratação da empresa **F. NOBRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia, que não comporta realização de certame licitatório, disponibilizado pela Lei 8666/93.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo a empresa apresentando o menor preço global, bem como toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante o número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas, devidamente especificados atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de Dispensa Emergencial de Licitações, amparado no art. 24, inc II, da lei 8.666/93, e Lei Federal Nº 13.979/20, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Euclides da Cunha - BA, 17 de Agosto de 2020.


AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL



000000

Euclides da Cunha – BA, 17 de Agosto de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para Contratação da empresa **F. NOBRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Processo Administrativo: 193/2020.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 14, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários visando a Contratação da empresa **F. NOBRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).

Atenciosamente,


AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL



000050

PARECER CONTÁBIL

Euclides da Cunha - BA, 18 de Agosto de 2020.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 193/2020

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação da empresa **F. NOBRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, para aquisição de moveis e eletrodomésticos destinados às unidades de acolhimento, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:
- c)

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Euclides da Cunha
Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 07.10 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Atividade: 2062 – Manutenção do Serviço Social Especial de Media e Alta Complexidade.
Fonte: 29 – Transferência FNAS /00 – Recursos Ordinários
Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor - R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).

Atenciosamente,

Setor de contabilidade
Débora Brito dos Santos
CRC/BA 036101/O-0



Euclides da Cunha - BA, 18 de Agosto de 2020.

000151

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: : Contratação da empresa F. NOBRE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia

Processo Administrativo: 193/2020

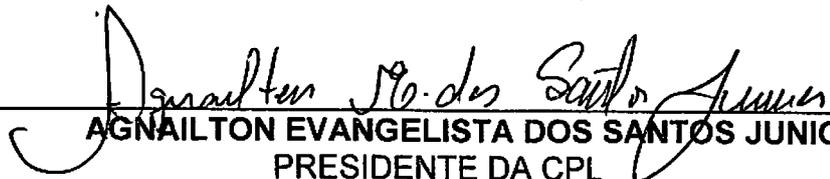
Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mas precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de Dispensa Emergencial de Licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Lei federal nº 13.979/2020.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha da Prestação de serviço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de dispensa e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL



000052

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL CONFORME LEI 13.979/20 PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATO Nº XXX/20XX

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, na cidade de Euclides da Cunha /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.774/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Pinheiro Damasceno e Santos, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66, portador da Carteira de Identidade sob o nº 08408081 78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX/XXXX-XX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX, XXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela SSP/BA e portador do CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, CEP XXXXXX-XXX, no Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº XXX/20XX** em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Emergencial de Licitação nº 0XX/20XX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato tem por fim a Contratação da empresa

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



000053

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da assinatura desse contrato até XX/XX/20XX, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. Destacando que Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); a ser pago após a Prestação de serviço, conforme a utilização;

3.2 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.4 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.5 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.6 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha inscrita no CNPJ/MF nº 13.698.774/0001-80, sediada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, neste Município.

3.7 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



000052

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes:

Órgão: XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Unidade: XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividade: XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte: XX

Elemento de despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor - R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O serviço deverá ser realizado de forma integral com a máxima urgência, mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades e local estipulados, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria solicitante, conforme Termo de Referência, em anexo.

CLAUSULA OITAVA DA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência em anexo.



000055

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referencia e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 9.1.7. Responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; Nota explicativa: A



000158

Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Municipal nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20, e Decreto Municipal nº 1878/ 2020.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



000157

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência em anexo;

11.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



000058

11.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12. É vedado à CONTRATADA:

12.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.4 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

14. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação**, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

14.1 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.



000059

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. - Fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

15.1 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Euclides da Cunha – BA, XX de XXXXXXX de 20XX.

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E
SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
EMPRESA CONTRATADA**



PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS – FUNDAMENTO LEGAL – ART.
24, II, DA LEI N. 8.666/93.**

Trata-se o presente de solicitação de dispensa de licitação para a contratação de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social conforme documentação anexa.

De logo cumpre pontuar que cabe a este órgão a análise sob o prisma estritamente jurídico e legal, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, que estão reservados a esfera discricionária do administrador, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

DAS RAZÕES DO PARECER

A exigência de licitação para as contratações da administração, como regra geral, funda-se na supremacia do interesse público, constituindo, de tal sorte, procedimento necessário para o desempenho satisfatório das funções administrativas pelo Estado. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das



funções estatais, motivo pelo qual nestes casos a lei autoriza a administração a adotar um outro procedimento em que as formalidades são suprimidas.

Dentre tais hipóteses encontra-se aquela estabelecida no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, valendo a transcrição abaixo:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.”

(...)

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)”

Com o advento do Decreto nº 9412/2018, houve a atualização dos valores estabelecidos no art. 23 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

“Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

✍



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Hodiernamente, após a edição da MP nº 961 de 06 de maio de 2020, tal limite foi estendido até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para contratações de serviços e aquisições, conforme disposto no art. 1º, I, b.

Neste particular, vale anotar que a dispensa de licitação prevista no dispositivo supra transcrito (art. 24, II) verifica-se em situações em que embora viável a competição entre particulares a lei reconhece a incompatibilidade entre a realização do procedimento licitatório e os princípios norteadores da atividade administrativa, sob o prisma da proporcionalidade.

Em qualquer caso, é obrigatória a justificativa e motivação do ato administrativo que decida sobre a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o que restou suficientemente consignado nos fólios em análise.

In casu, verifica-se que a situação embora possível a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os princípios norteadores da atividade administrativa. Isto porque, a pequena relevância econômica da contratação não justifica os gastos com uma licitação comum. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais, impondo-se, neste caso, a contratação direta nos termos previstos em lei.

Sobre o tema, o grande administrativista Hely Lopes Meirelles, ensinava:

"Os fins da Administração pública se resumem num único objetivo: o bem comum da coletividade administrada. Toda atividade do administrador público deve ser orientada para esse objetivo. Se ele o administrador se afasta ou desvia, trai o mandato de que está investido, porque a comunidade não instituiu a Administração senão como meio de atingir o bem-estar social. Ilícito e imoral será todo ato administrativo que não for praticado no interesse da coletividade"



A par de tais considerações a administração pública municipal optou por contratar empresa F NOBRE & CIA LTDA pelo valor global de R\$ 34.967,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais), uma vez que realizada pesquisa de mercado pelo setor competente (setor de compras) verificou-se que os demais valores cotados são superiores.

À vista do texto legal e das razões acima expendidas esta assessoria está convencida de que a aquisição dos produtos na forma pretendida afigura-se necessária para a administração pública municipal, assim como a utilização do presente procedimento de dispensa afigura-se conveniente com base no Princípio da Economicidade.

Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

É o nosso parecer, SMJ.

Euclides da Cunha-Ba, 18 de agosto de 2020.


TELINA TASSIANA GAMA DE MACEDO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



0800354

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 069/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa **F. NOBRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Favorecido: **F. NOBRE & CIA LTDA**
Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias;
18/08/2020 até 18/10/2020.
Valor Total: R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, e lei federal nº 13.979/20.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 069/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Euclides da Cunha – BA, 18 de Agosto de 2020.

Luciano P. D e Santos .

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



000065

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2020**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 069/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa **F. NOBRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.883/0001-60, para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia.

Favorecido: **F. NOBRE & CIA LTDA**
Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias;
18/08/2020 até 18/10/2020.
Valor Total: R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, e lei federal nº 13.979/20.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 069/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Euclides da Cunha – BA, 18 de Agosto de 2020.

Luciano P. D e Santos

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80.



000068

**TERMO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL
CONFORME LEI 13.979/20 PARA O ENFRENTAMENTO
DO COVID-19 PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
ELETRODOMESTICO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA E A EMPRESA
F. NOBRE & CIA LTDA.**

CONTRATO Nº 273/2020

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, na cidade de Euclides da Cunha /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.774/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luciano Pinheiro Damasceno e Santos**, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66, portador da Carteira de Identidade sob o nº 08408081 78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **F. NOBRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, com sede na Rua Almerindo Rehem, Nº 222, Loja, Centro, CEP 48.500-000, na cidade de Euclides da Cunha-Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Herdeiro Inventariante o Srº **ALEXANDRE SOUZA FERREIRA NOBRE**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº 7048851-74, expedida pela SSP/BA e portador do CPF sob o nº 804.789.135-91, residente e domiciliado na Rua Pedro Ribeiro, nº 184, CEP 48.400-000, Centro, na cidade de Ribeira do Pombal-Bahia, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 193/2020** em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Emergencial de Licitação nº 069/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato tem por fim a Contratação da empresa **F. NOBRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao



000.167

Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia, com valor global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias tendo início na data de assinatura desse contrato, e encerramento em 18/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. Destacando que Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).; a ser pago após a entrega dos materiais;

3.2 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.4 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.5 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.



000168

3.6 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha inscrita no CNPJ/MF nº 13.698.774/0001-80, sediada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, neste Município.

3.7 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Euclides da Cunha

Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 07.10 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 2062 – Manutenção da aquisição Social Especial de Media e Alta Complexidade.

Fonte: 29 – Transferência FNAS /00 –Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor - R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1A aquisição deverá ser realizada de forma integral com a máxima urgência, mediante a apresentação de "Requisição de Fornecimento", nas quantidades e local estipulados,



000.169

devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria solicitante, conforme Termo de Referência, em anexo.

CLAUSULA NONA DA- FISCALIZAÇÃO

8.1A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



000070

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



000.471

10.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências



000.072

indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência em anexo;

11.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

11.7 É vedado à CONTRATADA:

11.7.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.7.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

11.8 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.9 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

12 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



000173

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

13.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

14.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Euclides da Cunha – BA, 18 de Agosto de 2020.

Luciano P. D e Santos.

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E
SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

Alexandre S. F. Nobre

**ALEXANDRE SOUZA FERREIRA
NOBRE
F. NOBRE & CIA LTDA.
EMPRESA CONTRATADA**



000074

**TERMO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL
CONFORME LEI 13.979/20 PARA O ENFRENTAMENTO
DO COVID-19 PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
ELETRODOMESTICO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA E A EMPRESA
F. NOBRE & CIA LTDA.**

CONTRATO Nº 273/2020

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, na cidade de Euclides da Cunha /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.774/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luciano Pinheiro Damasceno e Santos**, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66, portador da Carteira de Identidade sob o nº 08408081 78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **F. NOBRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, com sede na Rua Almerindo Rehem, Nº 222, Loja, Centro, CEP 48.500-000, na cidade de Euclides da Cunha-Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Herdeiro Inventariante o Srº **ALEXANDRE SOUZA FERREIRA NOBRE**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº 7048851-74, expedida pela SSP/BA e portador do CPF sob o nº 804.789.135-91, residente e domiciliado na Rua Pedro Ribeiro, nº 184, CEP 48.400-000, Centro, na cidade de Ribeira do Pombal-Bahia, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 193/2020** em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Emergencial de Licitação nº 069/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato tem por fim a Contratação da empresa **F. NOBRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao



000075

Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia, com valor global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias tendo início na data de assinatura desse contrato, e encerramento em 18/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. Destacando que Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).; a ser pago após a entrega dos materiais;

3.2 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.4 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.5 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.



000078

3.6 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha inscrita no CNPJ/MF nº 13.698.774/0001-80, sediada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, neste Município.

3.7 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Euclides da Cunha

Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 07.10 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 2062 – Manutenção dA aquisição Social Especial de Media e Alta Complexidade.

Fonte: 29 – Transferência FNAS /00 –Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor - R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A aquisição deverá ser realizada de forma integral com a máxima urgência, mediante a apresentação de “Requisição de Fornecimento”, nas quantidades e local estipulados,



000.177

devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria solicitante, conforme Termo de Referência, em anexo.

CLAUSULA NONA DA- FISCALIZAÇÃO

8.1A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência em anexo.

CLAUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



000178

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



000.79

10.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências



000780

indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência em anexo;

11.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

11.7 É vedado à CONTRATADA:

11.7.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.7.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

11.8 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.9 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

12 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



000081

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

13.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Euclides da Cunha – BA, 18 de Agosto de 2020.

Luciano P. D e Santos.

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E
SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

Alexandre S. F. Nobre

**ALEXANDRE SOUZA FERREIRA
NOBRE
F. NOBRE & CIA LTDA.
EMPRESA CONTRATADA**



Euclides da Cunha – BA, 18 de Agosto de 2020.

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
CNPJ Nº 13.698.774/0001-80
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 193/2020. **Contrato** 273/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia. **Contratada:** F. NOBRE & CIA LTDA. **Objeto:** Contratação da empresa F. NOBRE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia. **Vigência:** 60 (sessenta) dias dentro do período de 18/08/2020 a 18/10/2020. **Valor:** R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Euclides da Cunha

Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 07.10 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 2062 – Manutenção do Serviço Social Especial de Media e Alta Complexidade.

Fonte: 29 – Transferência FNAS /00 –Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor - R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.


AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL



Euclides da Cunha – BA, 18 de Agosto de 2020.

000283

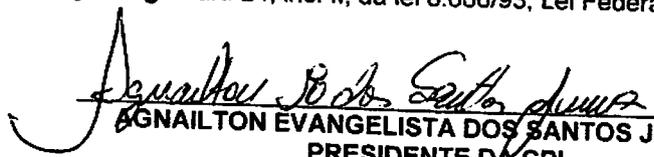
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
CNPJ Nº 13.698.774/0001-80
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 193/2020. **Contrato** 273/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia. **Contratada:** F. NOBRE & CIA LTDA. **Objeto:** Contratação da empresa F. NOBRE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.883/0001-60, para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a instituição de longa permanência para o idoso, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional, objetivando atender as ações implementadas em caráter emergencial, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da lei federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Euclides da Cunha-Bahia. **Vigência:** 60 (sessenta) dias dentro do período de 18/08/2020 a 18/10/2020. **Valor:** R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Euclides da Cunha
Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 07.10 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Atividade: 2062 – Manutenção do Serviço Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Fonte: 29 – Transferência FNAS /00 – Recursos Ordinários
Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor - R\$ 34.967,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais).
Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020.


AGNAILTON EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000. Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80